



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 030/90
FLS 06
<i>[Handwritten signature]</i>

RESOLUÇÃO Nº 02/90-CMC.

Dispõe sobre a utilização dos veículos da Câmara Municipal de Cacoal.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:"

Artigo 1º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal e os colocados à sua disposição, serão de uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º - Os veículos mencionados no artigo primeiro, deverão ser conduzidos por motoristas da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Os motoristas farão relatórios diários dos veículos sob suas responsabilidades, onde mencionarão a hora de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada e os passageiros transportados.

Artigo 4º - O abastecimento dos veículos será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição, que constará as placas e a quilometragem do veículo.



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 030/90
FLS 07
<i>[Handwritten signature]</i>

RESOLUÇÃO Nº 02/90-CMC.

Parágrafo único - Nas notas de abastecimento dos postos de serviços deverá constar a quilometragem, placas e assinatura do motorista condutor do veículo.

Artigo 5º - Após o expediente da Câmara Municipal, os veículos deverão ser recolhidos à garagem.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de junho de 1.990.

[Handwritten signature]
Milton Alôe do Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -

[Handwritten signature]
Adilson Sarteiro
1.º Secretário
- C. M. C. -

.....
Mária de Lurdes Kempfer
2.ª SECRETÁRIA
C. M. C.

[Handwritten signature]
Cícero Soares Angelo
3.º SECRETÁRIO
C. M. C.